



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.161, DE 6 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.651,02(quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais com dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente para ampliação da rede de oxigênio da Ala SUS na Santa Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4293	-	R\$ 40.651,02
				R\$ 40.651,02

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4293- Aquisição de Equipamentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

